



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
043	

LEI Nº 1.890 DE 02 DE ABRIL DE 2020

“Enquadramento do Piso dos Agentes de Combate às Endemias com a Lei Federal Número 11.350/2.006 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os Agente de Combate às Endemias terão seu piso salarial, em decorrência do Artigo 9º, Inciso II, da Lei Federal 11.350/2.006, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único - Este valor será aplicado com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Fica criada a faixa salarial Nível/Classe ACE, a ser incluído no Anexo VII da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2.001 de Primavera do Leste-MT, na forma do Anexo I desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma do Parágrafo Único do Artigo 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de abril de 2020.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
0421	

ANEXO I

NÍVEL, CARGO, SÍMBOLO INICIAL E FINAL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Nível	Cargo	Símbolo Inicial	Símbolo Final
ACE	Agente de Combate a Endemias	A	J



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
045	

ANEXO II

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2020/2022
(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Descrição	Qtd.	Reaj. Total Mês *1	Previdência Mês *2	Total Mês	Impacto Ano
Agente de Combate às Endemias (Vagas Ocupadas) *3	42	578,40	95,88	674,28	8.988,15
Agente de Combate às Endemias (Vagas Livres) *4	17	202,30	35,46	237,76	3.169,34
TOTAL:				912,04	12.157,49

*1 – Reajuste total mês calculado sobre a diferença entre o salário atual e o salário proposto (base + quinquênio + insalubridade);

*2 - Previdêcia calculada sobre o valor do salário base + quinquênio;

*3 - Para as vagas ocupadas foram considerados os valores conforme nível de progressão salarial;

*4 - Para as vagas livres foi considerado nível inicial A;

*4 - Os valores lançados na coluna "Impacto (Ano)" foram obtidos através da seguinte fórmula:
Total Mês x 13,33; ou seja, doze meses, mais décimo terceiro e 1/3 de férias.

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida 01/2019 à 12/2019	260.654.759,38	280.542.717,52	298.665.777,07
Despesas com Pessoal 01/2019 à 12/2019	121.542.684,27	125.393.079,03	130.032.622,95
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	46,63	46,63	43,54
Despesa Projeto Lei Atual (*2)	0,00	12.157,49	12.607,32
Despesa Pessoal após Projeto Atual (*3)	0,00	125.405.236,52	130.045.230,27
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*4)	46,63	44,70	43,54

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais;



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
046	<i>[Signature]</i>

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

*2 – Representa as despesas com o projeto de lei atual;

*3 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) com o projeto de lei em questão. Para o exercício de 2020 foi considerado um incremento de 3,60% e para 2021 um incremento de 3,70%; considerando a inflação projetada para o País, conforme previsão do Banco Central do Brasil.

*4 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.

*5 - Impacto calculado conforme evolução da RCL demonstrada na LDO; com incremento nas receitas de 7,63% para 2020 e 6,46% para 2021.

Primavera do Leste-MT, 05 de março de 2020.

[Signature]
THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR
CRC MT 014620-O

[Signature]